



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Questão Agrária, Urbana, Ambiental e Serviço Social

Sub-eixo: Questão Agrária

ENERGIA LIMPA OU (DES)PROTEÇÃO SOCIAL? ESTUDO INICIAL DA IMPLANTAÇÃO DE PARQUES DE ENERGIA EÓLICA NOS TERRITÓRIOS PARAIBANOS

PATRÍCIA LARISSA DE LIMA OLIVEIRA¹

EMANUEL LUIZ PEREIRA DA SILVA²

RESUMO:

Este artigo é parte inicial de um estudo doutoral que visa analisar os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização dos parques eólicos e seus impactos na (des)proteção social na Paraíba. Os estudos iniciais apontam que a implantação desses parques e suas mediações sociais, econômicas, políticas e ambientais impactam na dinâmica produtiva e na seguridade social.

Palavras-chaves: Energia Eólica. Território. Proteção Social.

ABSTRACT:

This article is the initial part of a doctoral study that aims to analyze the processes of territorialization, deterritorialization and reterritorialization of wind farms and their impacts on social (dis)protection in Paraíba. Initial studies indicate that the implementation of these parks and their social, economic, political and environmental mediations have an impact on productive dynamics and social security.

Keywords: Wind Energy. Territory. Social Protection.

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo traz uma primeira aproximação com a temática de um estudo doutoral em desenvolvimento, sob o título: DESENVOLVIMENTO REGIONAL E (DES)PROTEÇÃO SOCIAL: tendências e desafios entre e a dinâmica socioeconômica dos parques de energia eólica nos territórios de vivência na Paraíba (BR), e que tem como objeto central analisar os processos de

¹ Universidade Federal da Paraíba

² Universidade Federal da Paraíba

territorialização, desterritorialização e reterritorialização dos parques eólicos e seus impactos na (des)proteção social na Paraíba, Brasil.

O estudo adota como categorias centrais de análise a proteção social, território e o desenvolvimento regional que são categorias construídas e enraizadas na sociedade brasileira a partir de determinações sócio-históricas, econômicas e culturais.

A motivação para investigar a proteção social de famílias, o Estado brasileiro, suas políticas públicas e o território como categoria analítica e, em especial, os territórios do Seridó e Curimataú paraibanos, se vincula a minha trajetória de vida³, acadêmica e profissional⁴ a partir da atuação como trabalhadora no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) desde 2004; da experiência como pesquisadora vinculada ao Núcleo de Estudos e Pesquisas em Políticas Sociais (NEPPS/UFPB); e da aproximação teórica vivenciada com essas categorias durante o mestrado – realizado de 2013 a 2015, no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, no qual fui bolsista CNPQ/CAPES e obtive titulação com a apresentação da dissertação “O trabalho social no SUAS e o fortalecimento da capacidade protetiva de famílias em transferência de renda: um estudo regionalizado no Estado da Paraíba”. Esta pesquisa foi realizada no território da 4ª Região Geoadministrativa da Paraíba, na qual estão as microrregiões do Seridó Oriental e Curimataú Ocidental e foi vinculada ao NEPPS/UFPB⁵, núcleo este no qual continuo como técnica/pesquisadora até os dias atuais e, mais recentemente, na atuação como técnica responsável por duas Frentes Parlamentares da Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB), vinculadas ao mandato da Deputada Estadual Cida Ramos (PT/PB): a Frente da Seguridade Social e a Frente da Agroecologia e Energias Renováveis⁶.

Durante o trabalho das frentes parlamentares supra citadas, realizado em parceria com entidades da sociedade civil – como o Centro de Ação Cultural (CENTRAC), a Federação dos

³ Nativa da região do Seridó Oriental paraibano, nascida no município de Picuí, onde vivi a maior parte de minha vida e onde foram forjadas minhas primeiras experiências profissionais e reside minha identidade com o território.

⁴ Ao ocupar os Cargos de Gerente Executiva de Assistência Social e Diretora do Sistema Único de Assistência Social, na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, entre os anos 2015 a 2019. A chefe de gabinete e assessoria do mandato progressista da Deputada Cida Ramos (2019-2022, 2023 - atual) e como Professora Substituta do Departamento de Serviço Social da UFPB (2018-2020).

⁵ No bojo do Projeto Casadinho PROCAD/ CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2011 – PROCESSO Nº. 552248/2011-8, em parceria institucional com o Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social da PUC/SP - coordenado pela Professora Doutora Marinalva Conserva. O Projeto intitulado “A Política Pública de Assistência Social, Transferência de Renda e Territórios de Gestão da Proteção Social”, objetivou consolidar uma rede integrada de intercâmbio nacional e internacional entre docentes, discentes e pesquisadores de diversos Programas de Pós-Graduação em Serviço Social na perspectiva de qualificar a formação no âmbito da Pós-graduação do PPGSS/UFPB. Cf. www.neppsufpb.com.br

⁶ Foi possível pela metodologia de trabalho dessas frentes parlamentares a aproximação com problemáticas existentes no território paraibano durante as realizações de Audiências Públicas, visitas técnicas, imersões, participações em encontros e seminários junto aos movimentos sociais de luta de trabalhadores rurais, entidades da sociedade civil e categorias profissionais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado da Paraíba (FETAG-PB), a Articulação no Semiárido Brasileiro (ASA-PB), a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o Programa de Aplicação de Tecnologias Apropriadas (PATAC) entre outros –, foi possível acompanhar os desdobramentos da instalação de aerogeradores de energia no território paraibano e verificar indícios de impactos sociais e ambientais causados pelas empresas de produção de energia eólica na vida de agricultores/as familiares.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A MATRIZ ENERGÉTICA NO BRASIL E SEUS REBATIMENTOS NA PARAÍBA

No Brasil, os investimentos para a produção de energia eólica têm aumentado desde a criação do Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica (PROINFA), criado pelo governo federal em 2002 (Lei nº 10.438/2002). O objetivo desse Programa foi promover o incentivo para uma transição energética no Brasil e reduzir a dependência às fontes de combustíveis fósseis. A aposta baseou-se na abundância de matéria-prima existente em todo território de sol e de vento e na ampliação dos mercados da indústria eólica mundial. A partir de dados extraídos da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)⁷, o programa contratou um volume de 1.422,94 Megawatts (MW) para a fonte eólica, destas, 69 MW foram instalados na Paraíba.

De acordo com o Mapa Eólico da Paraíba⁸, a expansão do processo de implantação das energias eólicas no Brasil teve um primeiro momento com o PROINFA, já mencionado, e um segundo momento em 2009 com o segundo Leilão de Energia de Reserva, promovido pelo Ministério das Minas e Energia (MME). Esse leilão foi aberto exclusivamente para contratação de energia oriunda da matriz eólica, resultando em contratação de 1.805 MW em todo o país.

[...] A partir desse evento, a energia eólica firmou-se como uma das principais fontes de energia a adicionar capacidade ao Sistema Interligado Nacional, o que é observado nos resultados de destaque obtidos na maioria dos certames realizados desde então. A energia eólica deixou para trás, portanto, o seu status coadjuvante de fonte alternativa ao passar a contribuir efetivamente com a matriz energética nacional e fazer parte de seu planejamento de expansão (Mapa Eólico da Paraíba, 2016).

Em uma análise crítica presente no estudo de Traldi (2022), o processo de expansão da matriz energética brasileira, com a opção de investimento para a energia eólica, reúne questões

⁷ Cf. www.ccee.org.br

⁸ Cf. <https://mapaeolico.pb.gov.br/>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

diretamente ligadas às crises de acumulação do modo de produção capitalista, mundialmente orientada pela doutrina neoliberal que aponta alternativas para diversificação da exploração do capital via recursos naturais.

No Brasil o processo de apropriação dos ventos para geração de energia eólica se inicia com a crise elétrica do “apagão” e ganha fôlego após a crise econômico-financeira de 2008, quando o país passou a figurar como uma nova fronteira para a ampliação dos mercados da indústria eólica mundial. É nesse contexto que entendemos o vento como um bem comum, que se encontrava fora da esfera de apropriação capitalista em sua forma mercantil, mas que, ao passar à condição de potencial eólico, passa a ser visto como um recurso passível de apropriação pelo capital. O capitalismo em sua fase neoliberal inaugura assim uma nova frente de expansão a partir da apropriação de um bem comum, o vento, que anteriormente, dadas as limitações técnicas, não se revelava possível (Traldi, 2022 p.163,164).

Nesse interim, o Nordeste brasileiro tem ganhado a predileção para implantação de Parques Eólicos, representando 90,3% da energia eólica produzida no país em 2022. A frente do ranking nacional de produção de energia eólica está capitaneada pelo estado do Rio Grande do Norte, enquanto a Paraíba ocupa a oitava posição, segundo boletim anual (2022), divulgado pela Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias (ABEEOLICA).

O mesmo boletim apresenta a Paraíba na sexta posição em relação ao fator de capacidade de produção em 2022. Recentemente, em março de 2023, foi inaugurado no Estado um complexo com 15 parques de energia eólica pelo grupo empresarial Neoenergia nas cidades de Santa Luzia, Areia de Baraúnas, São Mamed, São José do Sabugi e Junco do Seridó. Esse complexo possui 136 aerogeradores de 65 metros que quando estiverem 100% instalados vão gerar uma capacidade de 471 Megawatts de energia e representará 30% da energia consumida no Estado da Paraíba.

Todavia, na realidade apurada pelo Mapa Eólico da Paraíba (2016), o Estado importava em torno de 60% da energia que consumia e tinha 90% de sua capacidade de geração de energia advinda de fontes térmicas. Este documento pode ser considerado um divisor de águas para a vinda dos investimentos de energia eólica à Paraíba. Sua elaboração se deu a partir de uma construção realizada por aplicação de uma “rigorosa metodologia”, utilizando técnicas modernas, com base em medições de alta qualidade e precisão. Esse estudo foi realizado pela Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Junior (ATECEL) em uma ação conjunta com a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Eletrobras CHESF), Governo do Estado e outros parceiros.

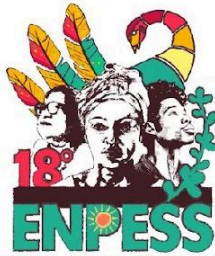
Entre os principais resultados apresentados pelo mapa estão a identificação dos pontos mais relevantes do Estado, apontados como áreas promissoras para instalação de aerogeradores de acordo com a atmosfera paraibana. Como resultado da análise foram apresentadas sete áreas de relevante potencial de geração de energia eólica, sendo elas: Mataraca (317 MW), Curimataú (959 MW), Serra da Borborema (1.475 MW), Seridó Oriental (3.989 MW), Seridó Ocidental (1.452 MW), Serra de Teixeira (1.236 MW) e São João do Tigre e Camalaú (451 MW). Aqui damos destaque às regiões em análise neste estudo doutoral: Seridó Oriental e Curimataú Ocidental que juntas representam um pouco mais de 50% (4.948 MW) do potencial de geração de energia apresentado pelo estudo que considera a instalação de aerogeradores de 120m de altura. As cinco demais regiões apresentadas reúnem um potencial de 4.931 MW, de acordo com o estudo.

3. O TERRITÓRIO DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANOS

O território em questão se enquadra nas áreas promissoras apontadas pelo estudo que resultou na construção do Mapa Eólico da Paraíba⁹, com incidência de ventos em velocidade e intensidade que se caracterizam com enorme potencial para produção de energia. O Seridó Oriental e Curimataú Ocidental são microrregiões localizadas na 4ª Região Geo-Administrativa, ao Norte, no Estado da Paraíba, composta por doze municípios de pequeno porte inseridos nas duas microrregiões. Sua população total é de 105,604 mil habitantes conforme o censo do IBGE (2022) e possui uma área total de 3.974,125 Km² e um PIB per capita numa média de R\$ 9.923,76 no ano de 2021 também conforme o IBGE. Esse subespaço faz parte da região semiárida ou do polígono das secas nordestinas, sendo o Seridó Oriental paraibano composto por sete municípios: Baraúna, Cubati, Frei Martinho, Nova Palmeira, Pedra Lavrada, Picuí e Seridó; já o Curimataú Ocidental é composto por cinco municípios: Barra de Santa Rosa, Cuité, Damião, Nova Floresta e Sossego.

Figura 01 – Mapa da 4ª Região Geoadministrativa da Paraíba.

⁹ Cf. <https://mapaeolico.pb.gov.br/areas-promissoras/index.html>



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

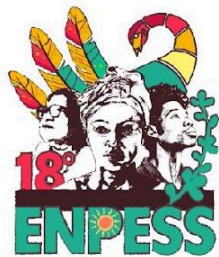
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte: IDEME (2011:34)

Nestes territórios têm se intensificado a instalação de aerogeradores eólicos para produção de energia, por terem sido delimitados como áreas promissoras do Mapa Eólico da Paraíba, conforme apresentado na figura 02.

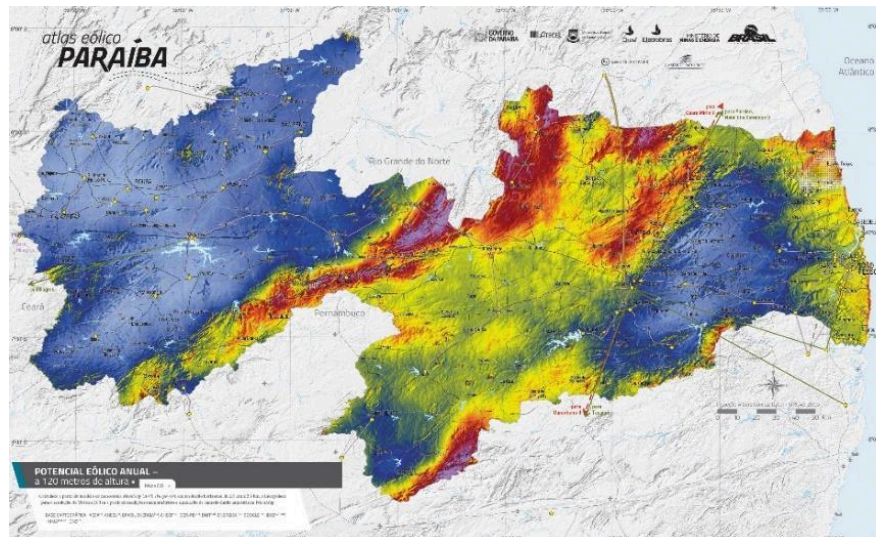
Figura 02 – Mapa Eólico da Paraíba



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social



Fonte: <https://mapaeolico.pb.gov.br/index.html>

Observamos na parte central superior do mapa uma área destacada na cor vermelha que corresponde ao potencial de produção de energia eólica da região em destaque.

Partimos da premissa de que a instalação de torres eólicas nas pequenas propriedades rurais tem causado prejuízos socioeconômicos às famílias arrendatárias das terras para instalação dos aerogeradores, bem como para a população do entorno. Podemos notar esses impactos, principalmente relacionados a proteção social, tendo em vista o aumento da demanda de políticas de assistência social, saúde e previdência social, o que torna mais frágil o padrão de proteção social reproduzido pelas famílias nas relações com o Estado.

Nos últimos anos, na região do Seridó e Curimataú da Paraíba estão sendo instalados aerogeradores de energia eólica e essa realidade tem transformado não apenas a paisagem do lugar, mas as relações sociais nele existentes.

Na esteira de altos investimentos neste setor¹⁰, justificados por benefícios econômicos, sociais e ambientais, amplamente divulgados para respaldar a expansão do modelo, estão problemas socioambientais que são produzidos pelos empreendimentos e que atingem as populações rurais que vivem nesses territórios.

¹⁰ Segundo a Agência Brasil transição energética do Brasil vai ter investimentos de cerca de R\$ 50 bilhões para a construção de parques de energia eólica e solar como os verificados na instalação do complexo da Neoenergia no sertão do Estado. Cf. <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/meio-ambiente/audio/2023-03/complexo-de-energia-eolica-e-inaugurado-na-paraiba-com-15-parques#:~:text=O%20complexo%20tem%2015%20parques,Sabugi%20e%20Junco%20do%20Serid%C3%B3>.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Fato este decorrente do modelo atual de produção de energia eólica no Brasil que está fundado na geração centrada apenas na produção de energia como produto final. Pesquisas como as de Traldi (2022) têm aprofundado a análise dos impactos sociais e ambientais da produção de energia eólica que, para explicar o assentamento desse fenômeno na realidade atual, faz um comparativo com a exploração do modo de produção de energia hidroelétrica para o eólico. A autora revela que a legislação existente que normatiza a exploração dos recursos naturais para produção de energia não inclui a exploração dos ventos e o Estado, por sua vez, não interfere nesse processo, pois os ventos não são, como a água, considerados um patrimônio da união. Nas palavras da autora,

Se na geração hidráulica a forma predominante de organização da atividade assenta suas bases na desapropriação de terras pelo Estado brasileiro, não havendo por isso pagamentos a título de arrendamento da propriedade, na geração eólica não há interferência direta do Estado brasileiro na garantia de acesso e controle dos territórios com elevado potencial eólico. A apropriação do vento vem se dando por meio da compra de terrenos pelas empresas de geração eólica ou por meio de contratos de arrendamento firmados pelas empresas com seus proprietários (Traldi, 2022, p. 164).

Na prática, vários aspectos são frequentemente omitidos por governos e pelas empresas ao anunciarem benefícios como a geração de empregos locais, apregoando uma narrativa de que a implantação de parques eólicos traz oportunidades de geração de renda para regiões economicamente desfavorecidas. No entanto, diversos problemas tornam-se latentes no território, afetando as relações sociais das famílias e suas demandas ao sistema de proteção social.

Os empregos gerados são de natureza temporária, não gerando a longo prazo seguro social ao empregado enquadrado na previdência social, e em sua maioria é contratada mão de obra de fora, o que resulta na presença de trabalhadores externos que não possuem vínculos com o território, podendo afetar a vida das comunidades locais, sua sociabilidade e a dinâmica do território. Um exemplo disso são os relacionamentos curtos que geram crianças que já estão sendo denominadas de “filhos do vento”, ficando no território uma legião de mães solas que se sobrecarregam com as funções de proteção social inerentes às famílias e em consequência disso gerando uma série de demandas relacionadas a política de assistência social em seus serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

No que tange à política de saúde, estudos já apresentam problemas nas populações locais como a "síndrome da turbina eólica"¹¹, que está associada aos ruídos dos eorogeradores. Isso ocorre porque não é respeitada uma distância mínima entre as torres e as casas das famílias nas propriedades. O ruído das hélices e turbinas se manifesta em doenças psíquicas, problemas do sono e até mesmo depressão. Alguns problemas relacionados a erupções na pele também estão sendo atribuídos a resíduos produzidos pelas torres e pulverizados no ar.

Outro impacto que é apresentado no âmbito da previdência social é que em boa parte dos contratos de arrendamento da terra se delimitam o percentual de uso desta pelo empreendimento. Isso desconfigura a qualidade de segurados especiais interferindo no acesso dos membros da família aos benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), pois excedem proporcionalmente o percentual de uso da terra para produção de energia e não para a atividade da agricultura familiar.

Em relação aos impactos socioambientais no território, podemos verificar questões relacionadas a organização territorial, como a limitação do uso ou ocupação do solo, restrições na livre circulação de pessoas nas áreas atingidas, além da necessidade de desmatamento e supressão do bioma caatinga para instalação das torres e conseqüente aumento de processos de desertificação.

A poluição sonora por ruídos mecânicos e aerodinâmicos também tem interferido na fauna nativa e nos processos migratórios de animais da região, principalmente de aves. Existem relatos sobre a interferências dos ruídos na criação de pequenos animais como galinhas, perus, guinés em sua postura de ovos e fecundação e na apicultura para produção de mel de abelhas. Importa salientar que essas são atividades de subsistência das famílias agricultoras que ajudam na composição da renda e na garantia da proteção social dos membros da família, uma vez que essa região possui índices pluviométrico baixíssimos, com longos períodos de seca, que inviabilizam o cultivo de culturas permanentes.

Os efeitos não audíveis de ruídos de baixa frequência (de 20 à 500 Hz) e os infrassons (de até 20 Hz) podem se propagar num raio de até 15 Km. Os termos de referência que dispõem as licenças ambientais constam que a instalação dos aerogeradores deve manter uma distância de 400 metros das unidades habitacionais, mas na prática isso não é respeitado pelas empresas de energia.

¹¹ Cf. estudo de Nina Pierpont, intitulado "Wind Turbine Syndrome: A Report on a Natural Experiment," Santa Fe, NM: K-Selected Books, 2009.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Um outro fator preponderante e que deve ser observado é a presença neste território de sítios arqueológicos e também de comunidades tradicionais quilombolas, como a comunidade quilombola de Serra do Abreu, localizada entre os municípios de Picuí e Nova Palmeira, áreas que já estão sofrendo a especulação por parte das empresas que atuam na região para realizarem contratos de arrendamento das terras para instalação dos aerogeradores.

De acordo com Arévalo,

[...] os conflitos e impactos socioambientais estão aumentando. Regiões inteiras sofrem os efeitos perversos de possuírem recursos energéticos, porque estes são do interesse do capital e do mercado; portanto, os custos são externalizados para torná-los rentáveis e atraentes para as empresas transnacionais de capital e/ou energia, públicas e privadas, em detrimento das populações (Arévalo, 2022, p .92).

Como observado pela autora, as questões de conflito estão presentes nesse território, principalmente em razão das comunidades tradicionais e também questões jurídicas constantes nos contratos de arrendamento das terras que garantem, entre outras coisas, o controle da gestão e uso das terras pelas empresas; alteração do uso e ocupação do solo; reserva do uso da terra para geração de energia; cercamentos e restrições da terra às famílias arrendatárias, assimetria das condições contratuais com obrigações extensivas aos herdeiros e sucessores da terra por até 35 anos.

Permanecem os impactos, conflitos distributivos, pobreza e descapitalização natural e social nas regiões. Em outras palavras, o sistema extrativista reproduz as condições e características primário-exportadoras das regiões, iniquidades e desigualdades (Arévalo, 2022, p .91).

Todavia, diante de toda essa problemática social, cabe observar que a noção de proteção social está associada à afiançar garantias a todos os cidadãos indistintamente e que a livre instalação de empreendimentos eólicos sem uma regulamentação que previna a violação dos direitos e a mudança dos padrões de proteção social presentes no território prejudicam a vida e as relações sociais existentes.

[...] o sentido de proteção (*protectione*, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais (Sposati, 2009, p. 21).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Essa ideia exige uma forte mudança nas atenções, desconstruindo o que historicamente se deu através de ações emergenciais e promovendo trânsitos fundamentais nas relações entre o Estado brasileiro, os agentes violadores e o público demandante da proteção social.

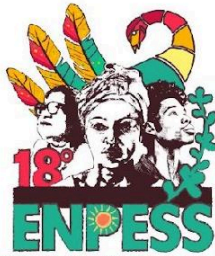
Desta forma, este estudo busca analisar os processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização dos parques eólicos e suas mediações sociais, econômicas, políticas e ambientais na dinâmica produtiva do desenvolvimento regional e na seguridade social na Paraíba, com referencial teórico e aplicações dos pressupostos de que o espaço consiste em uma instância social, de acordo com Milton Santos:

Se a Geografia deseja interpretar o espaço humano como o fato histórico que ele é somente a história da sociedade mundial, aliada à da sociedade local, pode servir como fundamento à compreensão da realidade espacial e permitir a sua transformação a serviço do homem. Pois a História não se escreve fora do espaço e não há sociedade a- espacial. O espaço, ele mesmo, é social (Santos, 1980, [s.p]).

Nesse aspecto, todo projeto que considere o diverso, também deve considerar o espaço em suas estratégias, como dito por Silva (2016), apreendemos que toda ação social implica compartimentações (tácitas e/ou formais/explicitas). O território pode ser compreendido por suas compartimentações, pois elas são reveladoras de usos do território, quer seja um uso hegemônico no caso das divisões político-administrativas construídas para o exercício do poder do Estado ou pelo uso hegemônico, do uso da terra e dos territórios de vivência, impactados pela instalação de aerogeradores para produção de energia eólica, que trazem novas demandas relacionadas a (des)proteção social das famílias. Usar o território, em todos os tempos, implicará em apropriações, delimitações e demarcações, três termos de uma equação de uso que concernem ao problema fundamental da realização da vida em sociedade.

A problemática existente na repartição e distribuição dos acontecimentos, objetos e pessoas pelo espaço, ou seja, seu uso (George, 1972; Santos, 1994), implica compartimentações necessárias, desde a primeira circunscrição do espaço habitado, dos primeiros campos, com seus limites, de modo que o espaço onde o homem projeta seu trabalho direciona-se a uma tendência na vida em sociedade de ser apropriado, delimitado e marcado. O desenvolvimento dessa ação de constituição do espaço humanizado, desse espaço de propagação (Ratzel, 1987[1897]) adotou o formato de domínios, com posição, configuração e tamanho demarcando o interno e o externo (Silva, 2016).

REFERÊNCIAS:



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ABEEólica (2012). **Boletim Anual de Geração Eólica – 2022**. Disponível em:
<https://abeeolica.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Boletim-de-Geracao-Eolica-2022.pdf>. Acesso
em: Jan, 2024.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENERGIA EÓLICA E NOVAS TECNOLOGIAS. **Boletim Anual
de Geração Eólica – 2022**. Disponível em:
<https://abeeolica.org.br/wp-content/uploads/2023/06/Boletim-de-Geracao-Eolica-2022.pdf>. Acesso
em: Jan, 2024.

ARÉVALO, T. R. **Sociedade e energia**: construindo a transição energética de e para as pessoas e
comunidades. Casos: Brasil, Peru e Bolívia. – São Leopoldo: Casa Leiria, 2022.

BRASIL. Lei nº 10438, de 26 de abril de 2002. **Dispõe sobre a expansão da oferta de energia
elétrica emergencial, recomposição tarifária extraordinária, cria o Programa de Incentivo às
Fontes Alternativas de Energia Elétrica (Proinfa)** [...]. Brasília, DF, 26 abr. 2002. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10438.htm. Acesso em: 05 dez. 2023.

GEORGE, P. **Os Métodos da Geografia**. São Paulo: Difel, 1972.

MAPA EÓLICO DA PARAÍBA, 2016. Disponível em: <https://mapaeolico.pb.gov.br>. Acesso em: 29
de janeiro de 2014.

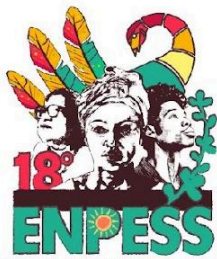
RATZEL, F. **La géographie politique**. Paris: Fayard. (1987 [1897]).

SANTOS, M. **Razão global, razão local**. In: Festival Internacional de Geografia, St
Dié des Voges, 1994.

SILVA, E. L. P. da. **Territorialidades e Proteção social**: Conflitos Socioambientais
Indígenas Vivenciados na Pesca Artesanal no litoral norte da Paraíba. 229p. 2016.
Tese (Doutorado em Serviço Social) Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de Proteção Social não Contributiva: concepções fundantes.
In: **Concepção e Gestão da Proteção Social não Contributiva no Brasil**. - Brasília: Ministério
do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009. p. 16-56.

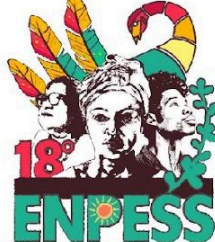
TRALDI, Mariana. **Acumulação por despossessão**: a privatização dos ventos para a produção
de energia eólica no semiárido brasileiro. - 1. ed. - Curitiba: Appris, 2022.



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**



**Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social**

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

**Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social**